



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição BAC20200701 Bacabal - MA, 01/07/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Gabinete

DECRETO Nº648 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Revoga o estado de calamidade em decorrência das cheias do Rio Mearim no município de Bacabal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, II, da Constituição Federal e artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Bacabal e; CONSIDERANDO o Decreto nº 620, de 23 de março de 2020 que declarou estado de calamidade no município de Bacabal/MA, em decorrência das cheias do Rio Mearim; CONSIDERANDO a retomada da normalidade do nível do Rio Mearim neste município; DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 620 de 23 de março de 2020. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, 30 de junho de 2020. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL – AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL – AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (em papel timbrado)

A (**nome do órgão ou entidade**), integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, com sede em (**Cidade/UF**), na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ/ME sob o nº (**número do CNPJ**), por seu representante legal que esta subscreve, vem pela presente DECLARAR o que segue:

De acordo com o Decreto Municipal nº 618, de 21 de março de 2020, as atividades realizadas pela (**Nome do órgão ou entidade**) são considerados serviços essenciais, conforme inciso(**inserir inciso que contempla o órgão ou entidade**) do artigo 2º, abaixo transcrito:

[Citar o dispositivo que contempla a atividade da empresa]

O (A) Sr (a). (**Nome do servidor**), portador (a) do RG nº (**número do RG**), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº (**Número do CPF**), residente e domiciliado em (**endereço do servidor**), é empregado da (**Nome do órgão ou entidade**), ocupando a posição de (**cargo do servidor**).

Em razão das atividades desenvolvidas pelo servidor, ao mesmo é necessário deslocar-se entre sua residência e o estabelecimento da empresa (ou tomador de serviço) visto que a proibição do transito do empregado causará interrupção das atividades de serviços essenciais.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Bacabal (MA), XX de XXXXX de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME DA EMPRESA

(informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades municipais).

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL – AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES****DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL – AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES (em papel timbrado)**

A (**nome da empresa**), com sede em (**Cidade/UF**), na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ/ME sob o nº (**número do CNPJ**), por seu representante legal que esta subscreve, vem pela presente DECLARAR o que segue:

A (**Nome da Empresa**) é uma empresa dedicada à operação de (descrever atividades da empresa), conforme CNAE e CNPJ em anexo.

De acordo com o Decreto Municipal nº 636, de 25 de maio de 2020, as atividades realizadas pela (**Nome da Empresa**) são consideradas serviços essenciais, conforme (**inserir inciso que contempla a atividade da empresa**) do artigo 4º, abaixo transcrito:

[Citar o dispositivo que contempla a atividade da empresa]

O (A) Sr (a). (**Nome do colaborador**), portador (a) do RG nº (**número do RG**), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº (**Número do CPF**), residente e domiciliado em (**endereço do colaborador**), é empregado da (**Nome da empresa**), ocupando a posição de (**cargo do colaborador**).

Em razão das atividades desenvolvidas pelo **empregado (ou prestador de serviço)**, ao mesmo é necessário deslocar-se entre sua residência e o estabelecimento da empresa (ou tomador de serviço) visto que a proibição do transito do empregado causará interrupção das atividades de serviços essenciais.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Bacabal (MA), XX de XXXXX de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME DA EMPRESA

(informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades municipais).

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal -
Maranhão - CEP: 65700-000
Telefone: (99) 3621 0533